



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE

RUA ENGENHEIRO ROBERTO GONÇALVES MENEZES, 149, 8º ANDAR, CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP  
57020-905, FONE (82) 3215-4900

**DESPACHO n. 00054/2017/GABIN/PFAL/PGF/AGU**

**NUP: 00407.006227/2012-38**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL**

**ASSUNTOS: PRECATÓRIO**

1. De acordo com Nota retro.
2. Encaminhe-se à PF/IFAL para solicitar ao IFAL os dados relativos aos servidores beneficiários da RT 0102500-40.1990.5.19.0003, com a incorporação da URP, listados na referida nota, quais sejam:
  - a) nome completo e respectiva qualificação, situação funcional e endereço atualizado;
  - b) o valor implantado decorrente do cumprimento do julgado da RT 0102500-40.1990.5.19.0003 e o atualmente percebido da respectiva rubrica;
  - c) A informação se houve modificação, supressão, absorção ou transformação desta rubrica em VPNI, e a data destes fatos;
  - d) a indicação precisa das mudanças na estrutura remuneratória de seus vencimentos, mencionando a legislação que as promoveram;
  - e) a ficha financeira atual.
  - f) Em sendo possível ao setor de RH, o envio de todas as fichas financeiras a partir da primeira reestruturação até os dias atuais.
3. Tais informações e documentos devem ser encaminhadas por meio digital em grupos de 05 servidores cada, em arquivos com tamanho até 2MB, devendo haver a **remessa semanal pelo IFAL** à PF/AL dos grupos/lotos prontos até que finalizado todo o fornecimento dos dados requeridos, para o que solicitamos o completo atendimento no prazo de 50 dias (18/09).
4. Por oportuno, destaco que consta do presente NUP, na sequencial 9 pfd4, cópia de ofício de 2014 deste IFAL onde há lista de beneficiários, a qual poderá auxiliar na busca de dados requerida.
5. Cumpre, ainda, registrar, que o não atendimento à solicitação presente por parte do IFAL ensejará prejuízos ao erário e sujeitará a responsabilização dos servidores que derem causa, civil, penal e administrativamente, incidindo também nas penalidades da Lei nº. 8.429/92.
6. Por fim, solicito os bons préstimos da PF/IFAL em acompanhar o atendimento, dada a relevância econômica do processo em tela.
7. Registro que o presente NUP será encaminhado, doravante, via SAPIENS, estando os atos anteriores integralmente digitalizados e anexados ao presente (seq 10), ficando a documentação física arquivada provisoriamente junto ao NUAD desta PF/AL.

Maceió, 27 de julho de 2017.

TATIANA CABRAL XAVIER ACCIOLY  
PROCURADORA FEDERAL